



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0527/2016 de 05 de agosto de 2016

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o art. 28, inciso XVIII do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação- MCTI, com o objetivo de implantar o centro de capacitação Tecnológico em Apicultura- CCTA;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio N.º 02/2014 UFERSA e N.º 799655/2013 SICONV, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e Fundação Guimarães Duque - FGD, que tem por objeto o apoio administrativo e financeiro ao projeto "*Implantação do Centro de Capacitação Tecnológica em Apicultura*", publicado no D.O.U. em 02/05/2014;

CONSIDERANDO o final da vigência e dos efeitos da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1183/2014, de 14 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o processo n.º 23091.005443/2013-43;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor, o qual será responsável pela Implantação do Centro de Capacitação Tecnológica em Apicultura- CCTA:

I - Katia Peres Gramacho, SIAPE n.º 2269130, representando a Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

II - Lionel Segui Gonçalves, representando o Centro Tecnológico de Apicultura e Meliponicultura do Rio Grande do Norte- CETAPIS/RN;

III - Francisco da Chagas Pereira, representando a Federação Apícola do Rio Grande do Norte;

IV - Ledy Carlos Gadelha, representando o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte;

V - Representante da Prefeitura Municipal de Mossoró-PMM, a ser designado pela universidade via indicação do órgão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

Art. 2º Os membros acima designados terão mandato de dois anos a contar da expedição desta portaria, renovável por igual período.

Parágrafo Único: O Comitê Gestor do CCT de Apicultura terá um Diretor Presidente e um Vice- Presidente eleitos pelos seus pares e referendados pelo Reitor da UFRSA, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor

Mural dos Atos Oficiais
05 / 08 / 16


Márcia de Jesus Xavier
Chefe de Gabinete